



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.800 **De 12 de setembro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

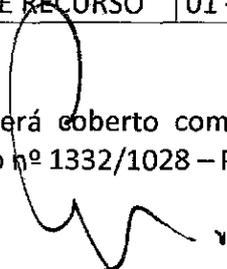
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.375, de 12 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender à execução de obras de infraestrutura urbana, execução de 191.135,49 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura 3,50 cm de espessura em diversas vias do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA- ESTRUTURA URBANA		
15.451.065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.065.1	PROJETO		
15.451.065.1.083	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONVÊNIO Nº 1332/2018 – PROCESSO Nº 718824/2018 – SEPG/SSAM		R\$ 4.054.366,01
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
FONTE DE RECURSO		02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	54.366,01
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos do Convênio nº 1332/1028 – Processo nº 718824/2018, celebrado com a Secretaria



1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de Estado de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. (PC).

Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 13/setembro/18 - Ano 113 -- Nº 200.